



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Administração – PROAD

Gerência de Controle de Contratos e Convênios – GECON

Modelo aprovado conforme PARECER Nº 208/2018/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2020
SICONV n. 902182/2020**

**TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO – UNIRIO E O INSTITUTO
CARIOCA DE ATIVIDADES - ICA, PARA OS
FINS QUE ESPECIFICA.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO), Fundação Pública, instituída nos termos da Lei nº 6.655, de 05 de junho de 1979, com denominação modificada pela Lei nº 10.750 de 24 de outubro de 2003, sede e foro nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do mesmo nome, situada na Avenida Pasteur nº. 296, no bairro da Urca, inscrita no CNPJ – MF sob o nº. 34.023.077/0001-07, doravante denominada **UNIRIO**, neste ato representado por seu Magnífico Reitor, Doutor **Ricardo Silva Cardoso**, nomeado através do Decreto de 17 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2019, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 08401057-8 – IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 024.239.007-24, e o **INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES - ICA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.953.247/0001-95, situado na Av. João Cabral de Mello Neto, nº. 00850, Bloco 003, Sala 1529, bairro Barra da Tijuca, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-05, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Nicodemos de Carvalho Mota**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 874.281.647-53, portador do RG nº. 07677914-9, RESOLVEM celebrar o presente **Termo de Colaboração**, oriundo da Proposta nº. 007648/2020, tendo em vista o que consta do **Processo nº 23102.000941/2020-52** e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, da Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016 institui o Plano Plurianual da União e sujeitando-se, no que couber, demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo de colaboração é a execução de projeto intitulado “PROJETO DANDO VOZ - ECCO”, oriundo da Proposta nº. 007648/2020, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes se obrigam a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Os ajustes no plano de trabalho serão formalizados por certidão de apostilamento, exceto quando coincidirem com alguma hipótese de termo aditivo previsto no art. 43, caput, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao termo de colaboração, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo de colaboração será de 6 (seis) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 21 do Decreto nº 8.726, de 2016: